

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO DE REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -
DECRETO Nº 97, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de dezembro de 2025

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					19.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					19.000,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	19.000,00
Anexo II (Redução)					19.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					19.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	10.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	9.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:270C11D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/01/2026. Edição 3700
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>